



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 637, DE 04 DE AGOSTO DE 2009.

“Abre Crédito suplementar com recursos de redução orçamentária”.

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 526/2008, de 18 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO, a aquisição de produtos para elaboração da merenda escolar nas escolas do Município, eis a importância de disponibilizar uma alimentação de qualidade aos alunos, buscando dar auxílio na nutrição dos mesmos, a fim de que tenham uma alimentação mais balanceada e possam crescer de forma saudável, fator que pode inclusive contribuir para melhorar o aprendizado escolar,

CONSIDERANDO, a necessidade de reforço orçamentário na rubrica referente ao registro de gastos com recursos próprios, a fim de adequar o orçamento para empenhos da merenda escolar aos recursos financeiros disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Unidade: 01 – Recursos Excedentes;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição;

Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
04/08/09 a 19/08/09



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade: 2011 – Merenda Escolar;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;
Valor: R\$ 7.000,00.

VALOR TOTAL R\$ 7.000,00.

Art. 2º. A cobertura para os Créditos a que se refere o artigo 1º se dará por conta da seguinte redução orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Unidade: 02 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
Atividade: 1073 – Construção de Escolas;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Valor: R\$ 7.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de agosto de 2009.

VERNO ALDAIR MULLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NELSON ROGERIO DAPPER

Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
04/08/09 a 19/08/09